



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Pró Reitoria de Administração
Comissão Permanente de
Licitação

Edital			
Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021		Data de abertura: 12/07/2021 às 09:00 hs no sítio www.comprasnet.gov.br	
Processo nº 23074.045750/2021-15	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? Sim <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: aquisição Material Laboratorial e Químico II		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 350.228,25		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim x Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimentos Até 09/07/2021 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br		Impugnações Até 09/07/2021 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br	
Documentação de habilitação (Veja Item 9)			
Requisitos básicos e específicos: <ol style="list-style-type: none">1. Proposta e Especificação do serviço detalhado;2. Sicaf ou documentos equivalentes3. Certidão CNJ4. Certidão Portal Transparência5. Certidão CNDT6. Certidão Negativa Inidôneos TCU7. Certidão Negativa de Falência e Concordata		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none">1. Atestados	
Adjudicação: vencedoras dos respectivos itens Local de entrega: Campus I e outro Campi conforme costa termo de referência – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço www.comprasnet.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “153065” . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço http://www.pra.ufpb.br , opção Assuntos> Pregões .			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2021

(Processo Administrativo nº 23074.045750/2021-15)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão: **12/07/2021**

Horário: 09:00 hs horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição **Material Laboratorial e Químico II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. A presente Licitação é composta por **83 itens**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (zero virgula zero um centavo) para os itens até R\$ 40,00, e 0,05 (zero virgula zero cinco centavo) para os itens com valor superior a R\$ 40,00*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
-

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço/item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.11. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.12.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta

subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. Habilitação jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,

filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.12. Qualificação Econômico-Financeira.

9.12.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.2.A. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.12.2.B. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.2.C. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.2.D. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de () do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13. Qualificação Técnica

9.14. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.14.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.14.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

- 9.14.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 9.14.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de %], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- 9.14.4.A. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 9.14.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.14.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.14.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.14.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativacom alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas.) horas, [mínimo de duas horas]**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.5. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.6.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.6.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.6.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.6. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.5. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.6. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.5. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de*

Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três.)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três.)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços será emitida a Nota de Empenho

17.1.1. A contratação será formalizada por meio de contrato (Empenho/Ata) quando: atingir o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica. (ACRÉSCIMO)

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.*

17.5. *Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.*

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. **É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este**

Edital.

21.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.3. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.
- 23.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e <http://www.pra.ufpb.br/prasnet/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br pelo responsável pela empresa

24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência

24.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.045750/2021-15)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Material Laboratorial e Químico II**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	g	347246	ACETATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3. Material cotado em grama e fornecido em frascos de 500g.	R\$ 0,35	14011	R\$ 4.903,85
2	g	360267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 609-99-4. Material cotado em grama e fornecido em frascos de 25g.	R\$ 2,55	1537	R\$ 3.919,35
3	g	353027	ÁCIDO 3-N-MORFOLINO PROPANSULFÔNICO (MOPS) , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₁₅ NO ₄ S, PESO MOLECULAR 209,27 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1132-61-2. Unidade de fornecimento: frasco de 100g.	R\$ 132,66	6	R\$ 795,96
4	L	453783	ÁCIDO ACÉTICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA	R\$ 17,90	99	R\$ 1.772,10

			PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. Material fornecido em frascos de 1 litro.			
5	g	361533	ÁCIDO BÓRICO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. Material cotado em grama e fornecido em frascos de 500g.	R\$ 0,02	12514	R\$ 250,28
6	g	351610	ÁCIDO CÍTRICO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9. Material cotado em grama e fornecido em frascos de 500g.	R\$ 0,03	21507	R\$ 645,21
7	L	352710	ÁCIDO FOSFÓRICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664- 38-2. Material fornecido em frascos de 1 litro.	R\$ 29,43	117	R\$ 3.443,31
8	g	358020	ÁCIDO SULFÂMICO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA H2NSO3H, PESO MOLECULAR 97,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5329-14-6. Material fornecido em frascos de 100g.	R\$ 40,00	11	R\$ 440,00
9	L	347290	ÁCIDO SULFÚRICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9 . FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1L	R\$ 35,50	134	R\$ 4.757,00
10	L	366466	ÁLCOOL ETÍLICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64- 17-5. Unidade de fornecimento: frasco de 1L.	R\$ 9,08	823	R\$ 7.472,84

11	L	348266	ÁLCOOL METÍLICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. Material fornecido em frascos com litro.	R\$ 9,96	821	R\$ 8.177,16
12	UND	408549	ALCOÔMETRO GAY LUSSAC E CARTIER , ESCALA DUPLA 0/100 DIVISÃO 1 GAY LUSSAC, E/OU 10-45 DIVISÃO 0,5 CARTIER.	R\$ 81,81	27	R\$ 2.208,87
13	g	432146	AMIDO , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 100g.	R\$ 0,57	2736	R\$ 1.559,52
14	UNID	464723	BARRA MAGNÉTICA , MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO POLIGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5 MM	R\$ 9,89	309	R\$ 3.056,01
15	g	353893	BENZOATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ COONA, PESO MOLECULAR 144,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 532-32-1AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 41,63	1503	R\$ 62.569,89
16	UND	442152	BERÇO PARA COLORAÇÃO LÂMINAS , MATERIAL NYLON, CAPACIDADE ATÉ 25 UNIDADES, COMPONENTES COM ALÇA.	R\$ 80,00	29	R\$ 2.320,00
17	g	271052	BICARBONATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	R\$ 10,25	55	R\$ 563,75

			QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1 kg.			
18	g	366468	BIFTALATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,34	6005	R\$ 2.041,70
19	Kg	347884	CARBONATO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CaCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 17,65	25	R\$ 441,25
20	Kg	355924	CARBONATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 10,12	47	R\$ 475,64

21	UND	424233	CASSETES HISTOLÓGICOS PARA AMOSTRA DE TECIDOS. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA POR UNIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	0,31	3001	R\$ 930,31
22	Frasco	237852	CELITE 545 P.A. FRASCO COM 250G.	R\$ 16,67	7	R\$ 116,69
23	Kg	352802	CLORETO DE AMÔNIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg	R\$ 19,06	24	R\$ 457,44
24	g	366470	CLORETO DE BÁRIO , ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 208,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,12	3254	R\$ 390,48
25	Kg	346621	CLORETO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 18,67	29	R\$ 541,43

26	Kg	410778	CLORETO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 20,52	35	R\$ 718,20
27	Kg	366472	CLORETO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA CL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 10,63	55	R\$ 584,65
28	Frasco	374994	CORANTE , ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO* VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020. Material fornecido em frascos com 25g.	R\$ 17,27	47	R\$ 811,69
29	Frasco	327370	CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA , ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025. Material fornecido em frascos com 25g.	R\$ 14,83	15	R\$ 222,45
30	Frasco	327396	CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOTIMOL , ASPECTO FÍSICO PÓ. Material fornecido em frascos com 25g.	R\$ 34,61	10	R\$ 346,10
31	Frasco	331361	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO , ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015. Material fornecido em frascos com 25g.	R\$ 14,64	33	R\$ 483,12
32	Frasco	331021	CORANTE, TIPO FUCSINA BÁSICA , ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42510. Material fornecido em frascos com 25g.	R\$ 13,61	13	R\$ 176,93
33	g	359256	CROMATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,24	5506	R\$ 1.321,44
34	Kg	356986	DICROMATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ Cr ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 78,37	27	R\$ 2.115,99
35	L	356740	DIETANOLAMINA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, ODOR ACRE, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₂ , PESO MOLECULAR	R\$ 77,95	21	R\$ 1.636,95

			105,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-42-2. Material fornecido em frascos com 1 litro.			
36	UND	428061	ELETRODO MEDIÇÃO PH , TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14.	R\$ 317,13	60	R\$ 19.027,80
37	UNID	419961	ESTANTE TUBO ENSAIO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	R\$ 62,39	84	R\$ 5.240,76
38	L	350030	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2- DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO , PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1. Material fornecido em frascos com 1 litro.	R\$ 29,05	45	R\$ 1.307,25
39	g	366475	FENOLFTALEÍNA , COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8. Material fornecido em frascos com 100g.	R\$ 0,46	10906	R\$ 5.016,76
40	g	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,10	7510	R\$ 751,00
41	g	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS E ISO. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,09	6009	R\$ 540,81
42	g	347727	FOSFATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 1000g.	R\$ 0,08	7008	R\$ 560,64

43	UND	414489	FRASCO CONTA-GOTAS , MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA.	R\$ 7,14	785	R\$ 5.604,90
44	Kg	352808	GLICOSE , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 25,59	43	R\$ 1.100,37
45	L	347756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. Material fornecido em frascos com 1 litro.	R\$ 12,67	42	R\$ 532,14
46	Kg	355207	HIDRÓXIDO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 15,06	399	R\$ 6.008,94
47	g	374023	IODATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KIO ₃ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-05-6. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,74	1258	R\$ 930,92
48	g	353072	IODETO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0 . Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,92	4510	R\$ 4.149,20
49	g	353037	IODO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I ₂ , TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 100g.	R\$ 1,23	1309	R\$ 1.610,07

50	UND	409742	LÂMINA LABORATÓRIO , MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 12,12	131	R\$ 1.587,72
51	UND	436026	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 26X76 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 12,12	47	R\$ 569,64
52	FRASCO	361969	LUGOL SOLUÇÃO DE I2 (1%) EMEQUILÍBRIO COM KI (2%) EM ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 24,63	11	R\$ 270,93
53	UNID	274407	LUVA INDUSTRIAL , MATERIAL: NITRÍLICO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO: AMBIDESTRA,FLEXÍVEL E LEVE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO, TAMANHO CANO: MÉDIO, COMPRIMENTO: 33 CM, ESPESSURA: 0,55 MM. LUVA NITRÍLICA AZUL - TAMANHO G - ISENTA DE PÓ, CAIXA C/ 100 UND.	R\$ 129,00	112	R\$ 14.448,00
54	UNID	274407	LUVA INDUSTRIAL , MATERIAL: NITRÍLICO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO: AMBIDESTRA,FLEXÍVEL E LEVE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO, TAMANHO CANO: MÉDIO, COMPRIMENTO: 33 CM, ESPESSURA: 0,55 MM. LUVA NITRÍLICA AZUL - TAMANHO M - ISENTA DE PÓ, CAIXA C/ 100 UND.	R\$ 129,00	116	R\$ 14.964,00
55	Frasco 500g	328528	MEIO DE CULTURA , TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ.	R\$ 353,27	23	R\$ 8.125,21
56	Frasco 500g	326307	MEIO DE CULTURA , TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ.	R\$ 242,67	42	R\$ 10.192,14
57	Frasco 500g	412394	MEIO DE CULTURA , TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ.	R\$ 408,60	34	R\$ 13.892,40
58	LITRO	425423	METANOL GRAU HPLC/UV REAGENTE - SINÔNIMO: ÁLCOOL METÍLICO GRAU HPLC/UV; - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO; - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 67-56-1; - FÓRMULA QUÍMICA: CH3OH; - PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL; - GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%; - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ UV, HPLC; - EMBALAGEM COM FRASCO DE 1 L, HERMETICAMENTE FECHADA E PROTEGIDA DA LUZ; SEGURANÇA: TÓXICO. INFLAMÁVEL. OBS: O REAGENTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO LAUDO DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO A	R\$ 34,94	234	R\$ 8.175,96

			ESPECIFICAÇÃO LISTADA ACIMA, FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA E NORMAS DE ACONDICIONAMENTO.			
59	UNID	428551	MICROTUBO , MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 0,5, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 20,33	2047	R\$ 41.615,51
60	g	403993	MOLIBDATO DE AMÔNIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ ·4H ₂ O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO ₃ 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12054-85-2. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,70	2503	R\$ 1.752,10
61	g	375801	MOLIBDATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ MOO ₄ ·2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-40-6. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,32	2253	R\$ 720,96
62	g	376764	NAFTOL , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₀ H ₈ O (1-NAFTOL OU ALFA-NAFTOL), PESO MOLECULAR 144,17 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 90-15-3. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 100g.	R\$ 0,98	303	R\$ 296,94
63	UND	420181	NAVALHA LABORATÓRIO , MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80X8 MM, ADICIONAL BAIXO PERFIL, TIPO: USO DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 985,00	18	R\$ 17.730,00
64	g	354392	NEGRO DE ERIOCROMO T , PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 25g.	R\$ 1,11	254	R\$ 281,94
65	g	400842	NITRATO DE PRATA , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE	R\$ 9,49	1318	R\$ 12.507,82

			PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8. Material fornecido em frascos com 25g.			
66	g	412730	NITRITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NaNO_2 , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,04	4606	R\$ 184,24
67	g	360849	PERMANGANATO DE POTÁSSIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMnO_4 , PESO MOLECULAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7. Material fornecido em frascos com 250g.	R\$ 0,11	3505	R\$ 385,55
68	FRASCO	373715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 9,50	36	R\$ 342,00
69	g	381493	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{C}_{12}\text{H}_{22}\text{O}_{11}$, PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57 50-1. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 1000g.	R\$ 0,08	13012	R\$ 1.040,96
70	Frasco	304302	SÍLICA GEL , COMPOSIÇÃO SiO_2 , COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 4 A 8 MM. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 37,33	161	R\$ 6.010,13
71	LITRO	438910	SOLUÇÃO , COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	R\$ 2,81	26	R\$ 73,06
72	g	374755	SULFANILAMIDA , PESO MOLECULAR 172,21 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{N}_2\text{O}_2\text{S}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-74-1. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 100g.	R\$ 2,29	402	R\$ 920,58

73	Kg	345770	SULFATO DE COBRE II , COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 22,20	30	R\$ 666,00
74	Kg	380910	SULFATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6. Material fornecido em frascos com 1kg.	R\$ 15,94	55	R\$ 876,70
75	Kg	360465	SULFITO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-83-7. Material fornecido em frascos com 1kg	R\$ 21,50	9	R\$ 193,50
76	Kg	348686	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO , PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{K}_2\text{C}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5. Material fornecido em frascos com 1kg	R\$ 49,47	31	R\$ 1.533,57
77	UND	432668	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESPETO DIGITAL, COM LEITOR LCD A PROVA D'AGUA, PRECISÃO: 1 °C.	R\$ 39,21	155	R\$ 6.077,55
78	g	366478	TETRABORATO DE SÓDIO , PESO MOLECULAR 381,37 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1303-96-4. Material cotado em grama e fornecido em frascos com 500g.	R\$ 0,10	2510	R\$ 251,00
79	g	366490	TIOSULFATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 248,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	R\$ 0,03	9011	R\$ 270,33

			QUÍMICA CAS 10102-17-7. Material fornecido em frascos com 500g.			
80	UND	381391	TIRAS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA. COMPATÍVEL COM MONITOR PORTÁTIL ON CALL PLUS II. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 60,00	84	R\$ 5.040,00
81	L	350143	TRIETANOLAMINA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H15NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6. Material fornecido em frascos com 1 litro.	R\$ 75,20	18	R\$ 1.353,60
82	UNID	424742	TUBO LABORATÓRIO , TIPO DURAN, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 40 MM.	R\$ 0,96	1832	R\$ 1.758,72
83	LITRO	451699	XIOL : REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CITOLOGIA, TIPO XIOL P.A., EMBALAGEM EM FRASCO DE VIBRO ÂMBAR. (LITRO)	R\$ 16,99	63	R\$ 1.070,37
TOTAL GERAL				R\$ 350.228,25		

1.1.1. **Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s). NÃO HÁ PARTICIPANTES**

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade Total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. *(Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.) (SUPRIMIR)*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de homologação do item, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.8. **Local de Entrega:** A entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares **Nº 37 e 38/2021 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preço(s) – IRP do SIPAC **Nº 13 e 14/2021**, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.
- 2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 13 e 14/2021, acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.
- 2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.
- 2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação nas IRP do SIPAC.
- 2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.
- 2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.
- 2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.
- 2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.
- 2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.
-

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

5.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante [de cada unidade](#) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, [bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada](#), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. *A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.*

12.2. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

12.2.1. *R\$.(valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

12.2.2. *...*

12.3. *Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

12.3.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

12.4. *A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.*

12.4.1. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.*

12.4.2. *A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.*

12.5. *O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:*

12.5.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

12.5.2. *prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de % (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:*

12.5.2.1. *A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.*

12.5.2.1.1. *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

12.5.2.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.*

12.5.2.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.*

12.5.2.3. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.*

- 12.5.2.4. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 12.5.2.5. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
- 12.5.2.6. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 12.5.2.7. *Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;*
- 12.5.3. *emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$... (por extenso);*
 - 12.5.3.1. *o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.*
 - 12.5.3.2. *Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.*
- 12.5.4. *apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:*
- 12.6. *É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.*
- 12.7. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*
- 12.8. *todos os atos decorrentes da aplicação do pagamento antecipado de que trata esta cláusula serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.065/2020.*

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 13.1.1. (Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
-

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada. Não será firmado Termo de Contrato, somente Ata de Registro de Preços.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.2. O objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada. Não será firmado Termo de Contrato, somente Ata de Registro de Preços.

16. DA RESCISÃO – TRECHO ACRESCIDO PARA INCLUSÃO DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO JÁ QUE ESTAS ESTÃO ORIGINALMENTE NA MINUTA DE CONTRATO E ESTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO.

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 350.228,25 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. O presente processo de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Laboratorial e Químico II refere-se a despesas ordinárias, classificadas como atividades, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, sejam elas ensino, pesquisa e extensão, conforme solicitações e justificativas anexadas ao processo

19.2. Nesse sentido, acerca dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, reforçamos o que dispõe a Orientação Normativa n.º 52 da AGU “ As despesas ordinárias

e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.”

19.3. A dotação orçamentária, no Sistema de Registro de Preços, não se mostra exigível, conforme preceitua o art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013 "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

19.4. Somente após a finalização do processo licitatório, posteriormente a homologação dos itens e a assinatura das Atas de Registro de Preços, é que será emitida a nota de empenho, conforme solicitação das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, de acordo com o estabelecido nos artigos 58, 59 e 60 da Lei n.º 4.320/1964.

20. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2010 solicitamos, no que couber:

20.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

20.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

20.2. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor de compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 31/2021 - PRA.

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

Aprovado por:

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon

Pró-Reitor de Administração

Estudo Técnico Preliminar 10/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.045750/2021-15

2. Descrição da necessidade

PROCESSO 23074.021413/2021-36

O estudo apresentado neste documento visou atender a demanda de aquisição dos insumos para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são realizadas nos laboratórios do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE), sendo este câmpus sediado em duas cidades distintas, Rio Tinto-PB e Mamanguape-PB. Os materiais solicitados na relação deste documento serão utilizados para o desenvolvimento das aulas práticas e nas pesquisas científica e tecnológica no Laboratório de Ecologia (LECO) do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA) no Centro de Ciências e Educação (CCAIE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O uso desses materiais é de fundamental importância para o funcionamento do laboratório uma vez que esses insumos são utilizados diariamente pelos discentes, técnicos e docentes. Atualmente, os insumos e equipamentos solicitados, estão em falta no LECO e está acarretando falhas no funcionamento das atividades diárias do laboratório, tendo em vista que esses materiais são usados constantemente. Um dos pontos a serem destacados na necessidade da compra é que o laboratório não possui estoque dos insumos e equipamentos, proporcionando defasagem no desenvolvimento de novos experimentos.

As atividades a serem impactadas com a aquisição desses materiais possuem relação com 28 servidores que atuam direta e indiretamente nos setores e toda a comunidade acadêmica, pois as tarefas desenvolvidas atendem todo o Centro. Por fim, com a aquisição desses materiais espera-se proporcionar condições ideais ou melhores para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro de Ciências Aplicadas e Educação.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

A solicitação dos materiais abaixo discriminados são melhor aproveitamento dos equipamentos recém adquiridos e para dar início a análise anatomopatológica dos exames de biópsias de mama. No intuito de melhor aproveitamento da médica mastologista que faz parte da equipe do CRAS e para atender a demanda reprimida da comunidade acadêmica beneficiada pelos serviços oferecidos pelo CRAS.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

A provocação de processo de aquisição teve início a partir o Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira, pertencente ao CTDR. A contratação consiste na aquisição de reagentes de laboratórios para utilização em aulas práticas do curso, bem como em pesquisa. A continuidade das atividades dependem da aquisição destes materiais.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

O estudo apresentado neste documento visou atender a demanda de aquisição dos insumos para os setores apresentados abaixo que estão sediados no Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE), este câmpus está presente em duas cidades distintas, Rio Tinto - PB e Mamanguape - PB. A demanda apresentada, trata-se da solicitação de insumos para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são realizadas no Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA). O DEMA possui seis laboratórios que realizam diversas atividades em áreas correlatas, sendo eles: Laboratório de Análise Geoambiental (LAGEO), Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG), Laboratório de Ecologia Animal (LEA), Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO), Laboratório de Ecologia Vegetal (LBEV) e Laboratório de Ecologia Química (LEQ). Além disso, também busca-se atender a demanda da Subprefeitura, que é responsável por realizar a administração de materiais permanentes e de consumo, serviços terceirizados, assim como a movimentação de pessoal por meio de automóveis.

Esses materiais são de uso contínuo nos laboratórios, e são de fundamental importância para a proteção de quem manuseia material com risco de acidentes, por exemplo, as luvas nitrílicas foram definidos com base na pauta de promover maior proteção quanto à manipulação de ácidos e bases corrosivos no laboratório, visto que a de látex corre o risco de romper quando o mesmo cai sobre sua superfície. As luvas multiuso servem para lavar vidrarias sem risco de escorregar e quebrá-las, proporcionando maior adesão à superfície. As práticas de trabalho laboratorial consistem na manipulação de vegetais e, eventualmente, animais,

bactérias ou outros organismos, tecidos vegetais, ou estruturas micro e macroscópicas em geral, que necessitam ser preparadas, manipuladas e armazenadas, antes de serem analisadas em microscópio ou estereomicroscópio. Posteriormente muitos dos materiais precisam ser armazenados para a construção de coleções que poderão servir a novos estudos. O tratamento dos organismos envolve o uso de produtos químicos, reagentes e os utensílios necessários à sua manipulação, bem como para medidas de higiene e proteção dos usuários.

A definição de quantidades dos materiais apresentados baseou-se na média de consumo anual conforme a execução de atividades nos laboratórios e na Subprefeitura, salientando-se que atualmente o estoque está vazio. A falta desses materiais, está comprometendo a pluralidade de atividades que podem ser desenvolvidas nos setores, tornando assim, as atividades limitadas. As práticas de ensino, pesquisa e extensão, devem proporcionar o maior número de atividades diversas possíveis, pois há um grande acervo de tarefas a serem desenvolvidas pela comunidade acadêmica que é atendida pelo Centro, tanto no âmbito de atuais e futuros profissionais quanto de pesquisadores. As atividades a serem impactadas com a aquisição desses materiais possuem relação com 28 servidores que atuam direta e indiretamente nos setores e toda a comunidade acadêmica, pois as tarefas desenvolvidas atendem todo o Centro. Por fim, com a aquisição desses materiais espera-se proporcionar condições ideais ou melhores para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro de Ciências Aplicadas e Educação.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

O álcool metílico é um solvente amplamente utilizado em laboratórios de ensino e pesquisa. O solvente é empregado na solubilização de amostras, preparo de amostras para análise, como diluente de substâncias químicas, seu grau de pureza, superior a 99% melhora a precisão das análises de quantificação por ultravioleta, na Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE ou HPLC, sigla em inglês) também é empregado como fase móvel para separação e quantificação de fármacos e medicamentos.

O citado solvente é utilizado na preparação de aulas práticas, pesquisas em nível de pós-graduação e estágios acadêmicos realizados nas dependências dos Laboratórios de Controle de Qualidade e a Unidade de Desenvolvimento de Medicamentos do IPeFarM. No entanto, atualmente o IPeFarM está sem saldo deste material, o que atrapalha as atividades das pesquisas realizadas com esse material. Em 2020 houve uma tentativa de compra deste material através do Pregão 06/2020 (item 11), no entanto, o mesmo não obteve êxito por inexistência de propostas, o que contribuiu para o atual estoque zerado. Nesse sentido, se faz necessária a aquisição desse material.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCAIE - ADM	MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN
CRAS - CG	VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTO
CTDR - DCENT	JOAO ANDRADE DA SILVA
IPEFARM - DAF	RUI OLIVEIRA MACEDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

PROCESSO 23074.021413/2021-36

O fornecedor contratado deverá atender aos critérios e especificações informados no Termo de Referência do Edital de cada um dos itens (medidas, quantidades, garantia da qualidade e fornecimento dentro do prazo). Fornecendo os itens dentro do prazo de validade e não sendo permitida a entrega do produto com menos de 75% do período de validade contados a partir da data de fabricação. A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

A aquisição de reagente e produtos químicos para análise de exames histocitopatológicos e anatomopatológicos, não inclui necessidade de garantia, treinamento de uso ou quaisquer medidas adicionais.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

- a) O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, no Almoxarifado Central da UFPB;
- b) Os materiais serão recebidos pelo almoxarifado central e encaminhados posteriormente ao setor requisitante. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Todos os materiais equipamentos deverão estar de acordo com o documento de formalização de demanda e apresentar o mínimo de 12 meses de validade;
- d) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

O fornecedor contratado deverá atender aos critérios e especificações informados no Termo de Referência do Edital de cada um dos itens (medidas, quantidades, garantia da qualidade e fornecimento dentro do prazo). Fornecendo os itens dentro do prazo de validade e não sendo permitida a entrega do produto com menos de 75% do período de validade contados a partir da data de fabricação. A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

O fornecedor contratado deverá atender aos critérios e especificações informados no Termo de Referência do Edital (medidas, quantidades, garantia da qualidade e fornecimento dentro do prazo).

Fornecendo os itens em até 30 DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade e não sendo permitida a entrega do produto com menos de 75% do período de validade, contados a partir da data de fabricação. A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços.

Os materiais devem ser entregues em frasco com 1 L, hermeticamente fechado e protegido da luz; Segurança: Tóxico. Inflamável. Devendo vir acompanhado de ficha técnica de segurança e normas de acondicionamento e do Laudo do Fabricante com no mínimo a especificação constante no Termo de Referência.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme redação dada pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 1 de janeiro de 2010. Os materiais só poderão serem entregues em dias úteis e dentro do horário comercial.

5. Levantamento de Mercado

PROCESSO 23074.021413/2021-36

Atualmente, o mercado de fornecedores e fabricantes de materiais de insumos laboratoriais no Brasil vem crescendo, com a demanda frequente de produtos mais atuais e eficientes. Assim, a diversidade dos materiais a serem adquiridos, e a natureza de suas especificações, bem como, a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado. Após um levantamento de mercado realizado, encontramos os seguintes fornecedores e fabricantes dos produtos demandados neste ETP:

Quadro 1 – Soluções de mercado

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
Item 1 – Meio de cultura	KASVI https://kasvi.com.br/ LOJA NETLAB https://www.lojanetlab.com.br/ LOJA LAB https://www.lojalab.com.br/	KASVI
Item 2 – Meio de cultura	FORLAB https://www.forlabexpress.com.br/ PROLAB https://www.prolab.com.br/	

	LKP DIAGNÓSTICOS https://www.lkpdagnosticos.com.br/	
Item 3 – Meio de cultura	LOJA LAB https://www.lojalab.com.br/ NEOGEN https://www.neogen.com/ LKP DIAGNÓSTICOS https://www.lkpdagnosticos.com.br/	KASVI, NEOGEN, ACUMEDIA
Item 4 – Eletrodo Medição PH	LOJA NETLAB https://www.lojanetlab.com.br/ PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS https://www.precisaoabsoluta.com.br/ DSYS LAB https://www.dsylab.com.br/	SENSOGLASS, ANALYSER, ION

PROCESSO 23074.021614/2021-41

Os reagentes solicitados são fornecidos por diversos fabricantes e fornecedores. Segue abaixo tabela relacionada.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PRODUTOS	FORNECEDOR	FABRICANTE
01. Lâmina para microscopia fosca FN não lapidada 26x76 mm, cx. Com 50	- LEANDRO SOARES VENFFEL - MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.	- PERFECTA - EASYPATH
02. Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 50 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	- CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES – SOCIEDAD. - ALTS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. - VINTRALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES EIRELI.	- WILTEX - CRALPLAST - ST
03. Xilol: reagente, aspecto físico líquido, aplicação citologia, tipo xilol p.a., embalagem em frasco de vibro âmbar. (litro)	- LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI.	- LS CHEMICALS - PROC9
04. Pipeta pasteur plástico 3 ml - não estéril - (pct com 500 und)	- D OXXI NORDESTE LTDA. - BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. E.R TRINDADE	- CRALPLAST - GN - CRAL
05. Alcoômetro Gay Lussac e Cartier, escala dupla 0 /100 divisão 1 gay lussac, e/ou 10-45 divisão 0,5 cartier.	- DOLLY LOOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE DE MEDIÇÃO LTDA.	- HG
06. Cassetes Histológicos para amostra de tecidos, pacote com 500 unidades.	- ICP INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA. - VALE DIAGNÓSTICOS LTDA.	- EASYPATH - ALLKIMIA
07. Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de	- MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA. - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	- KOLPLAST - CRAL

CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09- 3. Material fornecido em frascos de 500g.	X	X	X	X	X		500	175
ÁCIDO 3,5- DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 609-99- 4. Material fornecido em frascos de 25g.	X		X	X			25	63,67
ÁCIDO 3-N- MORFOLINO PROPANSULFÔNICO (MOPS), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₁₅ NO ₄ S, PESO MOLECULAR 209,27 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1132-61- 2		X		X			1	132,66
ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE								

99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS- ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. Material fornecido em frascos de 1 litro.	X	X	X			X	1	17,9
ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043- 35-3. Material fornecido em frascos de 500g.	X	X		X		X	500	9,2
ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92- 9. Material fornecido em frascos de 500g.		X	X		X	X	500	12,45
ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR /AMARELADO, FUMEGANTE , PESO MOLECULAR 36,46 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL,								

TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0. Material fornecido em frascos de 1 litro.	X	X	X				1	18,96
ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00 G /MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664- 38-2. Material fornecido em frascos de 1 litro.	X	X	X		X		1	29,43
ÁCIDO SULFÂMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA H2NSO3H, PESO MOLECULAR 97,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5329-14-6. Material fornecido em frascos de 500g.	X	X	X	X			1	42,34
ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO,								

FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9 . FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1L	X	X	X			X	1	35,50
ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	X	X	X			X	5	45,38
ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. Material fornecido em frascos com litro.	X	X	X			X	5	49,82
AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA								

(C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 100g.	X		X	X			100	4,99
BENZOATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C6H5COONA, PESO MOLECULAR 144,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 532-32-1 AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 250g.		X		X	X	X	250	19,88
BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01								

<p>G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1 kg.</p>		X	X	X	X	1	10,25
<p>BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material</p>	X	X	X	X	X	500	49,98

fornecido em frascos com 500g.								
CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CaCO_3 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1 AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{C}_6\text{H}_{10}\text{O}_5)_n$, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.		X		X		X	1	17,65
CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA								

CAS 497-19-8AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.	X	X		X	X		1	10,12
CELITE 545 P.A. FRASCO COM 250G.		X	X			X	1	24,89
CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg	X					X	1	19,06

<p>CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $BaCl_2$ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 208,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $(C_6H_{10}O_5)_N$, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 250g.</p>			X	X	X	250	29,13
<p>CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2$ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA</p>	X	X	X	X	X	1	18,67

QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. Material fornecido em frascos com 1kg.								
CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Material fornecido em frascos com 1kg.	X	X	X	X	X		2	41,03
CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA CL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14- 5. Material fornecido em frascos com 1kg.	X	X	X	X	X		1	10,63
CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO* VERMELHO DE								

METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020. Material fornecido em frascos com 25g.	X	X	X	X	X		1	17,27
CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025. Material fornecido em frascos com 25g.	X	X	X	X	X		2	29,67
CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOTIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ. Material fornecido em frascos com 25g.	X	X	X	X	X		1	34,61
CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015. Material fornecido em frascos com 25g.	X	X	X	X	X		2	29,27
CORANTE, TIPO FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42510. Material fornecido em frascos com 25g.		X					1	13,61
CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. Material fornecido em frascos com 500g.	X						500	71,93
DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO								

<p>COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G /MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8. Material fornecido em frascos com 100g.</p>	X	X	X	X	X		100	22,78
<p>FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K₂HPO₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11- 4. Material fornecido em frascos com 500g.</p>	X	X	X	X			500	33,33
<p>FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH₂PO₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77- 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS E ISO. Material fornecido em frascos com 500g.</p>	X	X	X	X	X		500	32,55
<p>FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ</p>								

<p>FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4. Material fornecido em frascos com 1000g.</p>		X	X	X	X		1000	36,67
<p>GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{12}O_6$ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6. Material fornecido em frascos com 1kg.</p>	X	X	X	X			1	25,59
<p>HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH_4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH_3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6. Material fornecido em frascos com 1 litro.</p>	X	X	X			X	1	12,67

HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. Material fornecido em frascos com 1kg.	X	X	X	X			4	60,23
IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-05-6. Material fornecido em frascos com 250g.		X	X	X	X		250	108,33
IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0 . Material fornecido em frascos com 250g.		X	X	X	X		250	131,67
iodo, aspecto								

<p>FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I₂, TEOR DE PUREZA 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2. Material fornecido em frascos com 100g.</p>	X	X	X	X	X	100	64
<p>MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO , PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH₄)₆MO₇O₂₄·4H₂O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO₃ 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12054-85-2. Material fornecido em frascos com 250g.</p>	X		X		X	250	105
<p>MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA₂MOO₄·2H₂O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL</p>	X	X	X	X	X	250	63,33

REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102- 40-6. Material fornecido em frascos com 250g.								
NAFTOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₀ H ₈ O (1-NAFTOL OU ALFA-NAFTOL), PESO MOLECULAR 144,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 90-15-3. Material fornecido em frascos com 100g.	X		X	X			100	97,6
NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61- 7. Material fornecido em frascos com 25g.	X	X	X	X	X		25	27,73
NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AgNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA	X	X	X	X	X		25	100,58

ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88- 8. Material fornecido em frascos com 25g.								
NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO /AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NaNO_2 , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00- 0. Material fornecido em frascos com 500g.	X	X	X	X			500	21,033
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMnO_4 , PESO MOLECULAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64- 7. Material fornecido em frascos com 250g.	X	X	X				250	14,75
SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{C}_{12}\text{H}_{22}\text{O}_{11}$, PESO MOLECULAR 342,29 G /MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE								

PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57 50-1. Material fornecido em frascos com 1000g.	X	X	X		X		1000	79
SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 4 A 8 MM. Material fornecido em frascos com 1kg		X	X	X	X		4	149,3333
SULFANILAMIDA, PESO MOLECULAR 172,21 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8N2O2S, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-74-1. Material fornecido em frascos com 100g.	X	X	X	X	X		100	229,3333
SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-	X	X	X	X	X		2	44,393

8. Material fornecido em frascos com 1kg.								
SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6. Material fornecido em frascos com 1kg.	X	X	X	X	X		1	15,93667
SULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,04 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-83-7. Material fornecido em frascos com 1kg	X	X	X			X	1	21,49667
TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2K_2C_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	X		X	X			3	148,42

NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5. Material fornecido em frascos com 1kg								
TETRABORATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR 381,37 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ (DECAHIDRATADO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1303-96-4. Material fornecido em frascos com 500g.	X	X	X	X			500	49
TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2S_2O_3 \cdot 5H_2O$, PESO MOLECULAR 248,18 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-17-7. Material fornecido em frascos com 500g.			X	X	X		500	15,05
TRJETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{15}NO_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		X					1	75,19667

REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6. Material fornecido em frascos com 1 litro.							
---	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO 23074.024989/2021-96

Observando-se as tendências de mercado, atualmente, há uma tendência de crescimento no número de fabricantes e fornecedores de produtos de laboratório, nota-se um aumento consistente nesse nicho, tendo-se em vista a pandemia da COVID-19 que assola o mundo desde meados de 2020. Empresas desse segmento estão investindo cada vez mais em produtos atuais e inovadores. Diante disso, foi realizado o levantamento de mercado através de pesquisas no site do painel de preços, verificando os pregões que possuíam os mesmos itens homologados, os fornecedores vencedores do certame, fabricantes. Para os itens 02 e 03 - “Luva industrial, material: nitrílico, tamanho M e G, respectivamente” não foi possível achar nenhuma cotação de acordo com os parâmetros filtrados do produto no Painel de Preços (filtro dos últimos 180 dias e descrição complementar do produto que atenda as características desejadas). Diante disto, três cotações foram encontradas em sites eletrônicos de domínio amplo, conforme pesquisas de preços anexadas ao processo.

Quadro 1 – Soluções de mercado

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
Item 1 - Solução; Item 4 - Barra magnética; Item 5 - Ponteira laboratório; Item 6 - Estante tubo ensaio; Item 7 - Tubo laboratório; Item 8 - Microtubo.	KASVI (https://kasvi.com.br/)	KASVI
Item 1 - Solução; Item 2 - Luva industrial; Item 3 - Luva industrial; Item 4 - Barra magnética; Item 5 - Ponteira laboratório; Item 6 - Estante tubo ensaio; Item 7 - Tubo laboratório; Item 8 - Microtubo; Item 9 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 10 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 11 - Luva para procedimento não cirúrgico.	PROLAB (https://www.prolab.com.br/)	Axygen; LGC Biotecnologia; Supermax; Nobre; Olen; Eppendorf.
Item 1 - Solução; Item 2 - Luva industrial; Item 3 - Luva industrial; Item 4 - Barra magnética; Item 5 - Ponteira laboratório; Item 6 - Estante tubo ensaio; Item 7 - Tubo laboratório; Item 8 - Microtubo; Item 9 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 10 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 11 - Luva para procedimento não cirúrgico.	SP LABOR (https://www.splabor.com.br/)	SP Labor; Kasvi; Axigen; LGC Biotecnologia; Supermax; Nobre; Olen; Eppendorf; Masterflex.;
Item 1 - Solução; Item 2 - Luva industrial; Item 3 - Luva industrial; Item 4 - Barra magnética; Item 5 - Ponteira laboratório; Item 6 - Estante tubo ensaio; Item 7 - Tubo laboratório; Item 8 - Microtubo; Item 9 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 10 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 11 - Luva para procedimento não cirúrgico.	FORLAB EXPRESS (https://www.forlabexpress.com.br/)	Kasvi; Axigen; Supermax; Olen; Masterflex.
Item 1 - Solução; Item 2 - Luva industrial; Item 3 - Luva industrial; Item 4 - Barra magnética; Item 5 - Ponteira laboratório; Item 6 - Estante tubo ensaio; Item 7 - Tubo laboratório; Item 8 - Microtubo; Item 9 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 10 - Luva para procedimento não cirúrgico; Item 11 - Luva para procedimento não cirúrgico.	ECONOLAB (https://www.econolab.com.br/)	KASVI; Axigen, Supermax.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

Foi realizado o levantamento de mercado através de pesquisas no Painel de Preços do Ministério da Economia, verificando os pregões que possuíam os mesmos itens homologados, os fornecedores vencedores do certame, fabricantes. Como também, foi feito um levantamento a partir de sites especializados. As soluções encontradas encontram-se expostas no Quadro 1.

Quadro 1 - Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros)

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES	REQUISITOS LEVANTADOS
Álcool Metílico p/ UV/HPLC.	Sigma-Aldrich Brasil Ltda; MERCK S/A; Orbital Produtos para Laboratórios Ltda; Prolab Comercio de Produtos para Laboratórios. Ltda; Apice Cientifica Eireli,	Merck, J.T.Baker, Qhemis, Supelco, Dinamica, Êxodo	Produto deve ter pelo menos 24 meses de validade, não sendo permitido a entrega do produto com menos de 75% do período de validade contados a partir da data de fabricação. Produto deve vir acompanhado de laudo técnico. Quanto maior o grau de pureza maior a precisão das análises de quantificação por ultravioleta na Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE ou HPLC, sigla em inglês).

6. Descrição da solução como um todo

PROCESSO 23074.021413/2021-36

A solução visa fornecer insumos laboratoriais para a manutenção, abastecimento e renovação da infraestrutura dos laboratórios do Centro no exercício de 2021/2022. Considerando a multiplicidade de insumos a serem adquiridos, optou-se pelo fornecimento dos bens mediante o Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no site compras.gov.br e os comparamos com os preços de produtos semelhantes no mercado, de forma a buscarmos preços oficiais mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for necessário, respeitando-se os limites orçamentários. A empresa contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos no local indicado, assim como fornecer a garantia mínima citada para cada equipamento, conforme solicitado.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

A aquisição desses materiais visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas por parte dos laboratórios que atendem ao Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira. As quantidades informadas nesse ETP serão suficientes para atender às demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

A solução visa fornecer insumos laboratoriais para a manutenção, abastecimento e renovação do estoque dos laboratórios do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA) e da Subprefeitura do Centro no exercício de 2021/2022. Aponta-se que os itens não possuem dependência com funcionalidades ou outros produtos, visto que são independentes. A empresa definida para o fornecimento dos itens deverá providenciar a entrega no local indicado, assim como fornecer a garantia mínima prevista na legislação competente para cada item solicitado.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A única solução encontrada para atender as necessidades do IPEFarM relativo aos insumos descritos neste documento é a de realização de compra dos referidos materiais por meio de um pregão por sistema de registro de preços (SRP), considerando-se que atualmente o IPEFarM não possui orçamento para contratação e que é um material também requisitado por outras Unidades, fundamentando-se no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013. Para tanto, será necessária a compra do material com a seguinte especificação mínima:

METANOL GRAU HPLC/UV REAGENTE

- Sinônimo: álcool metílico grau HPLC/UV;
- Aspecto físico: Líquido límpido, incolor, inflamável, de odor característico;
- Número de referência química: CAS: 67-56-1;
- Fórmula química: CH_3OH ;
- Peso molecular: 32,04 g/mol;
- Grau de pureza: pureza mínima de 99,9%;
- Característica adicional: reagente p/ uv, hplc;
- Embalagem com frasco de 1 L, hermeticamente fechada e protegida da luz; Segurança: Tóxico. Inflamável. OBS: O Reagente deverá vir acompanhado do Laudo do Fabricante com no mínimo a especificação listada acima, ficha técnica de segurança e normas de acondicionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**PROCESSO 23074.021413/2021-36**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou em consideração as demandas já ocorridas para os itens adquiridos nos exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento no futuro, seja por obsolescência dos equipamentos em uso, dano ou outro fator que impeça seu uso. As quantidades estimadas neste ETP são para atendimento das necessidades pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	SETOR
1	412394	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
2	328528	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
3	326307	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
4	428061	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14	UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Apresentação da memória de cálculo da quantidade e valor estimado da contratação:

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	412394	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	328528	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	326307	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00

4	428061	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14	UNIDADE	4	R\$ 274,99	R\$ 1.099,96
TOTAL						R\$ 15.759,96

PROCESSO 23074.021614/2021-41

O levantamento da necessidade de aquisição dos reagentes foi baseado na estimativa dos atendimentos realizados pela especialista (mastologista) em conjunto com o Serviço de Citopatologia. Trata-se de implementação de um novo serviço para atender a demanda reprimida de pacientes que necessitam de punção de nódulo de mama.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

A estimativa de quantidades acompanha o levantamento que já deu base a elaboração do PAC 2021, com estimativa de quantitativo para 12 meses, de acordo com as necessidades percebidas em anos anteriores.

PROCESSO 23074024989/2021-96

A seguir são apresentadas no quadro abaixo as estimativas das quantidades dos itens a serem adquiridos levando em consideração o levantamento interno realizado pelos setores conforme o uso dos utensílios nos anos anteriores e o aumento gradativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cabe salientar que o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA), possui cursos de graduação e pós-graduação, bem como atividades de pesquisa e extensão. O DEMA possui ainda seis laboratórios que realizam diversas atividades em áreas correlatas, sendo eles: Laboratório de Análise Geoambiental (LAGEO), Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG), Laboratório de Ecologia Animal (LEA), Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO), Laboratório de Ecologia Vegetal (LBEV) e Laboratório de Ecologia Química (LEQ). Enquantoque a Subprefeitura do Centro, é responsável por realizar a administração de materiais permanentes e de consumo, assim como a movimentação de pessoal por meio de automóveis.

Os setores contam com anos de experiência em suas devidas áreas, o que gera credibilidade no quantitativo de suas demandas, levando em consideração que os itens solicitados estão presentes diariamente na realização de suas atividades laborais, mantendo assim, as atividades do CCAE em pleno funcionamento.

Nº	NÚMERO DO ITEM NO PGC	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	SETOR
1	14661	438910	Solução , composição 32,50% uréia pura e água deionizada, tipo arla-32, apresentação líquido	LITRO	15	Subprefeitura/ CCAE
2	57485	274407	Luva industrial , material: nitrílico, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: ambidestra, flexível e leve, tamanho: médio, características adicionais: interior liso, acabamento clorinado, tamanho cano: médio, comprimento: 33 cm, espessura: 0,55 mm. Luva Nitrílica Azul - Tamanho M - Isenta de pó , caixa c/ 100 und	CAIXA	14	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCA E
3	57486	274407	Luva industrial , material: nitrílico, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: ambidestra, flexível e leve, tamanho: médio, características adicionais: interior liso, acabamento clorinado, tamanho cano: médio, comprimento: 33 cm, espessura: 0,55 mm. Luva Nitrílica Azul - Tamanho G - Isenta de pó , caixa c/ 100 und	CAIXA	7	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCA E

4	14973	464723	Barra magnética , material revestida em pte, formato poligonal, características adicionais lisa, dimensões cerca de 3 x 5	UNIDADE	10	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
5	14967	408698	Ponteira laboratório , material polipropileno, capacidade até 10 mcl, esterilidade* estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável.	UNIDADE	5000	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
6	14961	419961	Estante tubo ensaio , material aço inoxidável, diâmetro tubo para tubos até 20, capacidade* até 25 unidades	UNIDADE	10	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
7	14959	424742	Tubo laboratório , tipo duran, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 5 x 40	UNIDADE	400	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
8	14954	428551	Microtubo , material polietileno, capacidade 0,5, tipo tampa tampa pressão chata, tipo fundo fundo cônico. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	5	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente /CCAE
9	14588	421124	Luva para procedimento não cirúrgico , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
10	14586	443397	Luva para procedimento não cirúrgico , material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE
11	14590	444595	Luva para procedimento não cirúrgico , material silicone, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	Departamento de Engenharia e Meio Ambiente/CCAE

Apresentação da memória de cálculo da quantidade e valor estimado da contratação:

Nº	NÚMERO DO ITEM NO PGC	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	14661	438910	Solução , composição 32,50% uréia pura e água deionizada, tipo arla-32, apresentação líquido	LITRO	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
			Luva industrial , material: nitrílico, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: ambidestra, flexível e leve, tamanho: médio, características				

2	57485	274407	adicionais: interior liso, acabamento clorinado, tamanho cano: médio, comprimento: 33 cm, espessura: 0,55 mm. Luva Nitrílica Azul - Tamanho M - Isenta de pó , caixa c/ 100 und	CAIXA	14	R\$ 189,00	R\$ 2.646,00
3	57486	274407	Luva industrial , material: nitrílico, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: ambidestra, flexível e leve, tamanho: médio, características adicionais: interior liso, acabamento clorinado, tamanho cano: médio, comprimento: 33 cm, espessura: 0,55 mm. Luva Nitrílica Azul - Tamanho G - Isenta de pó , caixa c/ 100 und	CAIXA	7	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
4	14973	464723	Barra magnética , material revestida em ptfe, formato poligonal, características adicionais lisa, dimensões cerca de 3 x 5	UNIDADE	10	R\$ 22,84	R\$ 228,40
5	14967	408698	Ponteira laboratório , material polipropileno, capacidade até 10 mcl, esterilidade* estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável.	UNIDADE	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.864,55
6	14961	419961	Estante tubo ensaio , material aço inoxidável, diâmetro tubo para tubos até 20, capacidade* até 25 unidades	UNIDADE	10	R\$ 70,56	R\$ 705,60
7	14959	424742	Tubo laboratório , tipo duran, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 5 x 40	UNIDADE	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
8	14954	428551	Microtubo , material polietileno, capacidade 0,5, tipo tampa tampa pressão chata, tipo fundo fundo cônico. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	5	R\$ 23,09	R\$ 115,45
9	14588	421124	Luva para procedimento não cirúrgico , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
10	14586	443397	Luva para procedimento não cirúrgico , material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
			Luva para procedimento não cirúrgico , material silicone, tamanho grande, características				

11	14590	444595	adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
TOTAL							R\$ 9.177,25

Enfatiza-se ainda, que os itens solicitados não possuem estoque atualmente nos setores que efetivaram as demandas, evidenciando assim, ainda mais a necessidade de aquisição do material para que as atividades a serem realizadas possam retornar ao estado de normalidade.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A quantidade foi determinada com base na demanda do Laboratório de Controle de Qualidade e a Unidade de Desenvolvimento de Medicamentos do IPeFarM e de acordo com a estimativa de orçamento de custeio previsto para o IPeFarM em 2021 (R\$ 131 mil). Para tanto, foi considerado o planejamento de análises e projetos que serão realizados nos referidos laboratórios para o período de 2021. Também foi considerado o quantitativo demandado em períodos anteriores e o fato de atualmente o estoque está zerado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO 23074.021413/2021-36

O valor total estimado para a contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de **R\$ 15.759,96** (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove e noventa e seis centavos).

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	412394	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	328528	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	326307	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
4	428061	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14	UNIDADE	4	R\$ 274,99	R\$ 1.099,96
TOTAL						R\$ 15.759,96

PROCESSO 23074.021614/2021-41

Item 01. Lâmina para microscopia fosca FN não lapidada 26x76 mm, cx. Com 50 . Menor Preço (R\$ 1,76 unidade).

Item 02. laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 50 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca. Menor Preço (R\$ 0,09 unidade).

Item 03. Xilol: reagente, aspecto físico líquido, aplicação citologia, tipo xilol p.a., embalagem em frasco de vidro âmbar. (litro). Menor Preço (R\$ 15,97 Litro).

Item 04. Pipeta pasteur plástico 3 ml - não estéril - (pct com 500 und). Menor Preço (R\$ 0,10 unidade)

Item 05. Alcoômetro Gay Lussac e Cartier, escala dupla 0/100 divisão 1 gay lussac, e/ou 10-45 divisão 0,5 cartier. Menor Preço (R\$ 76,80 unidade).

Item 06. Cassetes Histológicos para amostra de tecidos, pacote com 500 unidades. Menor Preço (R\$ 0,15 unidade).

Item 07. Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol Frasco com 100ml. Menor Preço (R\$ 8,48 Frasco com 100 ml).

Item 08. Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 30 ml, características adicionais: tampa plástica, rosca

furada, com borracha e pipeta. Menor Preço (R\$ 2,00 unidade).

Item 09. solução de i2 (1%) em equilíbrio com ki (2%) em água destilada. Frasco com 500 ml. Menor Preço (R\$ 19,90).

Item 10. Termômetro digital tipo espeto, termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50°C a 300 °C, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espeto digital, com leitor LCD a prova d'água, precisão: 1 °C. Menor Preço (R\$ 31,15 unidade).

Item 11. Tiras Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, Características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira. Compatível com Monitor portátil On Call Plus II. Menor Preço (R\$ 0,44 unidade).

Item 12. Berço para coloração de lâminas, Menor Preço: (R\$ 80,00 unidade).

Item 13. Navalha para laboratório, Menor Preço: (R\$ 9,90 unidade).

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Conforme apontado no Quadro 1, no item 3 (Levantamento de Mercado), o valor estimado da contratação é de **R\$ 17.147,96** (dezesete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos.)

PROCESSO 23074.024989/2021-96

No quadro a seguir, apresentam-se os valores estimados unitários e o total para contratação dos itens deste grupo baseado em pesquisas de levantamento de preços previamente realizadas. O valor total estimado para a contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de **R\$ 9.177,25** (nove mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A pesquisa de preços foi realizada primeiramente através do Painel de Preços, site do Ministério da Economia conforme orientação do art. 5º, inciso I da Instrução Normativa Nº 73/2020 e os filtros principais utilizados foram:

- Unidade de fornecimento: litro
- Código Material/Serviço: 425423
- Modalidade da Compra: Pregão
- Forma de Compra: SISRP
- Período da Compras: últimos 180 dias

Também foi consultado os valores de mercado em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo a fim de verificar se os preços estavam de acordo com a realidade econômica atual, descartando os preços exorbitantes e os de valores muito abaixo em relação aos preços negociados no mercado.

Com isso chegou-se a 3 (três) cotações para o item solicitado, conforme a seguir:

Cotação 1: R\$ 29,81 - UASG 158401 - CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG -

Pregão 03/2020 - item 74;

Cotação 2: R\$ 30,00 - UASG 240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST -

Pregão 14/2020 - item 246;

Cotação 3: R\$ 45,00 - UASG 130017 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA -

Pregão 02/2020 - item 113.

A pesquisa de preço foi realizada no dia 19/03/2021 e encontra-se nos anexos deste processo, assim como um mapa resumo com a metodologia utilizada.

O preço estimado para o item 1 foi baseado na média (R\$ 34,94) das cotações coletadas. O coeficiente de variação das cotações coletadas foi inferior a 25% (baixo índice de dispersão), sendo assim, a média se mostrou uma metodologia eficiente.

Na tabela abaixo segue as informações resumida obtidas através da pesquisa de preços com a estimativa total do valor da contratação:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE DEMANDADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Álcool metílico hplc	R\$ 34,94	40L	R\$ 1.397,47

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PROCESSO 2374.021413/2021-36

A solução apresentada neste ETP deverá ser adquirida de forma parcelada e com julgamento por menor preço por item, mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como visando propiciar a ampla participação de licitantes.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

Os itens podem ser adquiridos de forma parcelada, não sendo necessário o agrupamento dos mesmos.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Não se aplica à contratação.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

A solução apresentada neste ETP preferencialmente deverá ser adquirida de forma parcelada e com julgamento por menor preço por item, mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como visando propiciar a ampla participação de licitantes.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

Poderá ser realizada por item, tendo em vista que só consta um (1) material solicitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PROCESSO 23074.021413/2021-36

Diante da natureza dos materiais a serem adquiridos, informa-se que não há necessidade de contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Não se aplica à contratação.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

Diante da natureza dos utensílios a serem adquiridos, informa-se que não há necessidade de contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a contratação em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PROCESSO 23074.021413/2021-36

A aquisição dos materiais deste grupo está de acordo com o Plano Anual de Contratações (PAC) referente ao exercício 2021 do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, incluso no PGC do Ministério da Economia, conforme cadastro realizado anteriormente. No Documento de Formalização de Demanda constam os códigos dos itens solicitados extraídos do sistema de Planejamento e Gerenciamento de Compras (PGC).

PROCESSO 23074.021614/2021-41

O CRAS, como órgão suplementar, está inserido na Estrutura Organizacional da UFPB. As aquisições dos materiais permanentes estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB 2019-2023, conforme o item Estrutura Física e/ou Mapa Estratégico, a partir das perspectivas e dos objetivos estratégicos da Instituição. Além disso, também oferece campo de estágio e formação para Projetos de Extensão e Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais regulamentada pela Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013; Segue no anexo 2 a lista dos Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados ao CRAS, tais projetos contribuem com o ensino, pesquisa e extensão, aproximando ainda mais a

comunidade universitária.

Vinculado ao PDI, O CRAS atende prioritariamente estudantes através de ações de assistência e ações de cunho psicossociais, integrando-os à vida universitária. O Centro de Referência em Atenção à Saúde, desta maneira, contribui para a realização da missão Institucional desta Universidade. Os benefícios diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, irão beneficiar diretamente os servidores e alunos que utilizam os serviços do CRAS, todavia contribuirão com o serviço em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos servidores, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da saúde dos servidores. A aquisição foi está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Os itens solicitados foram incluídos no PGC 2021 e a numeração correspondente estará indicada na planilha anexado ao item 1 (OBJETO) do Documento de Formalização de Demanda (em anexo).

PROCESSO 23074.024989/2021-96

A aquisição dos materiais deste grupo está de acordo com o Plano Anual de Contratações (PAC) referente ao exercício 2021 do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, incluso no PGC do Ministério da Economia, conforme cadastro realizado anteriormente. No Documento de Formalização de Demanda constam os códigos dos itens solicitados extraídos do sistema de Planejamento e Gerenciamento de Compras (PGC).

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A aquisição dos materiais está de acordo com o Plano Anual de Contratações (PAC) - exercício 2021 do IPeFarM, incluído no PGC do Ministério da Economia. O código do item no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Compras (PGC) é 657647, conforme consta em anexo.

12. Resultados Pretendidos

PROCESSO 23074.021413/2021-36

A aquisição dos itens constantes neste ETP possibilitará uma melhora nas condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e espera-se atingir, dentro outro, os seguintes resultados:

- Renovar o portfólio de materiais de laboratório do CCAE, sendo que estes, são utilizados em atividades que possuem demasiada importância a sociedade, executando pesquisas que impactam a sociedade, como é o caso dos estudos envolvendo o controle/combate ao coronavírus na atual conjuntura da pandemia.
- Melhorar a infraestrutura presente nos laboratórios do Centro, tendo em vista o objetivo de proporcionar melhores condições para a utilização dos utensílios nas atividades laborais rotineiras, ensino, eventos, reuniões, pesquisas e atividades de extensão de interesse do corpo acadêmico ou da sociedade.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

A aquisição dos reagentes é de importância para realização de análise das amostras de tecidos em virtude das punções de nódulos de mama que serão realizadas no CRAS.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

A aquisição dos itens é de fundamental importância para a continuação das atividades desenvolvidas pelo curso de Tecnologia Sucroalcooleira na realização de aulas práticas e pesquisa.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

A aquisição dos itens constantes neste ETP possibilitará uma melhora nas condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e espera-se atingir, dentre outros, os seguintes resultados:

- Renovar o portfólio de materiais de laboratório do CCAE, sendo que estes, são utilizados em atividades que possuem demasiada importância a sociedade, executando pesquisas que impactam a sociedade, como é o caso dos estudos envolvendo o controle/combate ao coronavírus na atual conjuntura da pandemia.
- Melhorar a infraestrutura presente nos laboratórios do Centro, tendo em vista o objetivo de proporcionar melhores condições para a utilização dos utensílios nas atividades laborais rotineiras, ensino, eventos, reuniões, pesquisas e atividades de extensão de

interesse do corpo acadêmico ou da sociedade.

- Promover a inovação de atividades laborais com base no uso de utensílios de laboratórios mais atuais e que corroboram com as estratégias de sustentabilidade nacional.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A aquisição do reagente químicos solicitado pretende garantir a continuidade das pesquisas desenvolvidas no IPeFarM, mas precisamente, daquelas que realizam análises conforme métodos analíticos reconhecidos cientificamente, bem como no desenvolvimento de métodos analíticos para drogas e derivados vegetais, insumos e produtos farmacêuticos que são realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade e a Unidade de Desenvolvimento de Medicamentos do IPeFarM.

13. Providências a serem Adotadas

PROCESSO 23074.021413/2021-36

O laboratório onde serão manuseados os insumos e equipamentos já apresenta estrutura necessária para o recebimento do material, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes neste ETP. Visto que, os servidores que irão manusear os utensílios são servidores técnicos da área em questão. Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação, serão os indicados para recebimento e conferência do material.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

Não serão necessárias providências adicionais para aquisição do objeto em questão. O profissional que vai utilizar os reagentes já possui qualificação para uso, manuseio e conclusão dos estudos.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Não há necessidade de adequações.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

Os laboratórios onde serão manuseados os utensílios já apresentam estrutura necessária para o recebimento dos mesmos, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes neste ETP. Visto que os servidores que irão manusear os utensílios são servidores técnicos da área em questão. Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação, serão os indicados para recebimento e conferência do material.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

O IPeFarM possui depósitos e salas disponíveis para a estocagem e armazenagem desse material, além de uma logística para distribuição dos materiais para os laboratórios em poucos dias após o recebimento destes no setor. Deste modo, não há qualquer adequação ao ambiente ou medidas a serem adotadas previamente antes da celebração do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

PROCESSO 23074.021413/2021-36

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

As lâminas, os cassetes histológicos serão descartadas em lixo hospitalar específico, representando um impacto ambiental mínimo. Em relação aos reagentes representam impacto mínimo e serão armazenados em bombonas específicas e entregues ao setor responsável para descarte adequando e recolhidos por empresa contratada pela UFPB para descarte de acordo com as normas ambientais vigentes. Os itens solicitados apresentam impactos ambientais mínimos, o descarte será feito dentro das

normas vigentes por empresa especializada contratada pela UFPB para recolhimento dos Resíduos Sólidos de Saúde. Há no setor espaço para acondicionamento dos materiais, não sendo necessário adequações.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

Não se aplica à contratação.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

A aquisição destes materiais não implica em consequências ou impactos ambientais diretos na natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

PROCESSO 23074.021413/2021-36

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 SGD/ME e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados no corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

PROCESSO 23074.021614/2021-41

De acordo com as questões técnicas, ambientais sociais a aquisição dos insumos justifica-se por já dispor de profissional habilitado e por já ter adquirido parte dos insumos para punções de nódulos de mama, além de beneficiar a comunidade universitária (alunos e servidores) com os diagnósticos de câncer de mama e outras patologias na área médica e odontológica, com o objetivo de contribuir com ensino e pesquisa.

PROCESSO 23074.024610/2021-47

De acordo com as questões técnicas, ambientais sociais a aquisição dos insumos justifica-se por já dispor de profissionais habilitados para o seu manuseio, condições de armazenamento e plano de controle de resíduos. Ademais, tais reagentes fazem parte de uma relação maior de produtos necessários a realização de análises físico-químicas importantes para a aprendizagem nos cursos oferecidos pelo CTDR, como também a realização de pesquisas.

PROCESSO 23074.024989/2021-96

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 SGD/ME e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados no corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

PROCESSO 23074.028420/2021-94

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados do corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

16. Responsáveis

DANILLO ARAÚJO VIEIRA

Téc. em Laboratório/área - química

WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA

CONTADOR

HELIASMYNE ASTHILIE M NASCIMENTO DE ALMEIDA

ADMINISTRADOR

VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTONTES NETTO

Auxiliar de Enfermagem

DIEGO DE ARAÚJO BATISTA

Técnico de Laboratório

ANNA DÉBORA FERREIRA DA SILVA

Técnico de Laboratório

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Assistente em Administração

FABRÍCIO HAVY DANTAS DE ANDRADE

Farmacêutico

REBECA HONORATO NEIVA

Administrador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23074.045750/2021-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Laboratorial e Químico II**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR UFPB UASG 153065 NÃO HÁ ÓRGÃOS PARTICIPANTE(S)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade

e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(máximo cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)